



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 884/86

DATA: 11.11.86.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Rodolfo Ferri, área de terras com 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), constituindo parte do lote nº 32 do Núcleo Barro Preto, neste Município, pelo valor máximo de - Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinados para instalação de indústrias.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO - D.D.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

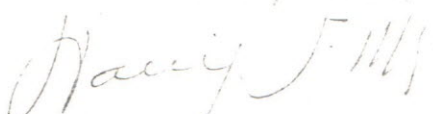
4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 150.000,00

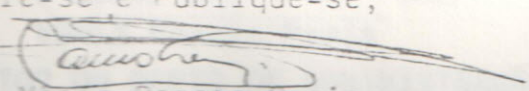
T O T A LCz\$ 150.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 1986, 98º da República e 31º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO